

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Celebrado entre:

PRIMEIRO OUTORGANTE: SERVIÇO DE SAÚDE DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA, EPERAM (SESARAM, EPERAM), com sede na Avenida Luís de Camões, n.º 57, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, com o capital social no montante de EUR 234.300.000,00, neste ato devidamente representado pela vice-presidente Dr.ª Graça da Conceição Figueira de Barros, e pelos vogais Dr. Edgar Nuno Freitas Rodrigues e Dr.ª Filipa Micaela Pina de Jesus Catanho Fernandes Rodrigues, nomeados pelas Resoluções do Conselho de Governo n.º 622/2024 de 14 de agosto e n.º 1073/2022, de 15 de novembro, no uso das suas competências atribuídas por força dos Estatutos do SESARAM, EPERAM, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional n.º 13/2019M, de 22 de agosto, alterados pelos Decretos Legislativos Regionais n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, n.º 8/2020M, de 13 de julho e n.º 23/2023/M, de 28 de junho,

E

SEGUNDO OUTORGANTE: AIR LIQUIDE MEDICINAL, S.A., pessoa coletiva e número único de matrícula 501576436, da Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede Rua Dr. António Loureiro Borges Nº 4-6º Arquiparque-Miraflores, freguesia de Algés, Linda-a-Velha e Cruz Quebrada- Dafundo 1495 131 Algés, concelho de Oeiras, com o capital social no montante de 250.000,00 euros, neste ato devidamente representado por _____, titular do cartão de cidadão número _____, emitido em _____, válido até _____, com domicílio profissional na Rua Dr. António Loureiro Borges Nº 4-6º Arquiparque-Miraflores, que outorga na qualidade de procurador daquela sociedade, qualidade e suficiência de poderes de representação que se reconhece em face de Procuração que exhibe e que ficará a fazer parte integrante do presente contrato.

É ajustado livre e reciprocamente aceite o presente **contrato de fornecimento** que se rege pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

1. Na sequência da Consulta Prévia n.º 1BCP20240266, fundamentado na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código do Contratos Públicos, aberto por deliberação do Conselho de Administração de 12 de Agosto de 2024, foi adjudicado ao segundo outorgante, em 26 de agosto de 2024, também por deliberação daquele órgão, o **fornecimento de Azoto Líquido**, melhor identificado no mapa de adjudicação em anexo ao presente contrato, e que dele faz

parte integrante, com as características e especificações técnicas enunciadas na proposta do segundo outorgante que aqui se dá por reproduzida.

2. As quantidades indicadas resultam de uma estimativa máxima de consumo para o período de vigência do contrato, podendo, por conseguinte, em sede de execução do mesmo, serem fornecidas quantidades inferiores, de acordo com as necessidades do primeiro outorgante.

SEGUNDA

1. O presente contrato vigora **até 31 (trinta e um) de dezembro de 2024** e produz os seus efeitos a partir da data da sua assinatura e publicitação no portal BASEGOV.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, conta a data da última assinatura quando esta ocorra em datas diferentes.

TERCEIRA

Os bens objeto do presente contrato serão entregues nas instalações do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Hospital Dr. Nélio Mendonça, cuja morada será melhor indicada na nota de encomenda.

2. A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) dia útil, após a receção da nota de encomenda.

QUARTA

1. O preço contratual é de **EUR 60.390,00 (sessenta mil trezentos e noventa euros)**, acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.
2. Em sede do presente contrato não haverá lugar à revisão de preços, salvo se for determinado por ato legislativo ou administrativo.
3. Foi atribuído ao presente procedimento o cabimento n.º **CAB24.04343** o compromisso n.º **COM24.09549**, e a classificação orçamental da dotação n.º **D.319.020109.A0.A0.1**

QUINTA

1. **A fatura deverá ser emitida em nome do contraente público, com referência aos documentos que lhe deram origem, isto é, deve especificar o número da nota de encomenda e número de compromisso, bem como tem de conter a descrição do objeto (bem) a que respeita, as quantidades, os preços unitários e o preço total, sob pena de ser liminarmente devolvida.**
2. A faturação deverá ser emitida por via eletrónica, nos termos do artigo 299.º B do Código dos Contratos Públicos, exceto nos casos em que ainda não é legalmente obrigatória. A

plataforma utilizada para o efeito pelo SESARAM, EPERAM é a Ilink (disponível em www.ilink.pt).

3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a fatura também deverá ser enviada em PDF para o correio eletrónico faturacao@sesaram.pt.

4. O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a entrega da respetiva fatura.

5. Em caso de incumprimento da obrigação estabelecida no número anterior são devidos juros moratórios nos termos da lei.

6. Havendo discordância por parte do primeiro outorgante, quanto aos valores indicados na fatura, deve este comunicar ao segundo outorgante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.

SEXTA

Foi dispensada a caução para garantia de cumprimento integral e pontual do presente contrato.

SÉTIMA

O Primeiro Outorgante designa como gestor do presente contrato o Dr.º Hugo Câmara, com o endereço de correio eletrónico, hugoscâmara@sesaram.pt, o qual tem como função acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos.

OITAVA

Sem prejuízo da possibilidade de resolução do contrato pelo primeiro outorgante nos termos do disposto no artigo 333.º do Código dos Contratos Públicos, aplica-se à execução do contrato o disposto nos artigos 325.º e 329.º do Código dos Contratos Públicos, nomeadamente:

- a) Em caso de atraso no fornecimento, o primeiro outorgante notificará o segundo outorgante para, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, efetuar o fornecimento em falta;
- b) O primeiro outorgante aplicará ao segundo outorgante, por cada dia de atraso, uma multa correspondente a 0,1% do preço contratual;
- c) Todos os danos colaterais que comprovadamente sejam imputados ao segundo outorgante, ser-lhe-ão debitados pelo primeiro outorgante até ao limite de 20% do

preço contratual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 329º do Código dos Contratos Públicos.

NONA

Todas as questões emergentes da interpretação e aplicação do presente contrato serão submetidas a apreciação e decisão do Tribunal de Jurisdição Administrativa com sede no Funchal, com expressa renúncia a qualquer outro.

O presente contrato e a sua minuta, que com ele se conforma, foi autorizado por deliberação do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, de 26 de Agosto de 2024.

Depois do segundo outorgante ter feito prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado português e por contribuições à segurança social, o contrato foi assinado pelos representantes de ambas as partes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE,

Assinado com Assinatura Digital Qualificada por
GRACIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA DE
BARROS
Vice-Presidente do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma da
Madeira, EPERAM
Data: 09-09-2024 16:34:33

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
EDGAR NUNO FREITAS RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 09-09-2024 18:36:42

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
FILIPA MICAELA PINA DE JESUS
CATANHO FERNANDES RODRIGUES
Vogal do Conselho de Administração
Serviço de Saúde da Região Autónoma
da Madeira, EPERAM
Data: 10-09-2024 12:25:51

O SEGUNDO OUTORGANTE

MAPA DE ADJUDICAÇÃO (Para um dado Fornecedor)

Valores em Euros

PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO Nº **1BCP20240266**

Fornecimento de **AZOTO LIQUIDO**

<<< Fornecedor: **9800081** >>> **AIR LIQUIDE MEDICINAL,S A**

Lote 1 AZOTO LÍQUIDO					
Posição	Artigo	Preço Unitário	Iva	Quantidade	Valor S/IVA
0001	AZOTO LÍQUIDO	3,355000 €	22	18 000,000	60 390,00 €
[Obs.Pedido]					
Total do Lote 1		(Valor total S/IVA correspondente às posições adjudicadas do Lote)			60 390,00 €
Soma					60 390,00 €
Iva					13 285,80 €
Valor Adjudicado (Valor total C/IVA correspondente às posições adjudicadas a este Fornecedor)					73 675,80 €